

Normativa 002/2024 da Comissão de Apoio e Acompanhamento Discente (CAAC) / PROFIS (Polo 04)

- Referente aos detalhes sobre as Atividades Acadêmicas Complementares (AAC), previsto no regimento interno.
- Proponente: Prof. Igor Padilha.
- *Data: 26/09/24 - Membros presentes: Prof. Minos Neto; Prof. Igor Padilha; Prof. Marcel Braga; Prof. Solange Maduro (representante discente).*
- Adaptações e ajustes no formato: Prof. Marcel Braga (presidente da CRN).

Link:

https://docs.google.com/document/d/1NmWCK-CAA32v8c6SvX2RJCuvtoF228f9krZurBM_Rlc/edit?usp=sharing

1. Introdução

As Atividades Acadêmicas Complementares (AAC) são componentes essenciais do Mestrado Profissional em Ensino de Física, visando complementar a formação teórica dos estudantes, estimular a produção intelectual e promover a atualização profissional. As AAC contribuem para o desenvolvimento de habilidades e competências necessárias para o exercício da docência em Física, além de proporcionar oportunidades de interação com a comunidade científica e educacional.

2. Objetivos

- Complementar a formação teórica dos estudantes, ampliando seus conhecimentos na área de Ensino de Física;
- Desenvolver habilidades de pesquisa, comunicação científica e trabalho em equipe;
- Estimular a produção intelectual e a participação em eventos científicos;
- Fortalecer a relação entre a teoria e a prática pedagógica;
- Promover a atualização profissional dos docentes de Física.

3. Tipos de AAC e Carga Horária

As AAC podem ser realizadas de forma individual ou em grupo, e podem incluir:

Tipo de Atividade	Carga Horária Mínima por Atividade	Observações
Seminário	2 horas	Apresentação oral ou em pôster
Palestra	1 hora	Participação em evento externo ou interno

Curso (minicurso/oficina)	10 horas	Carga horária máximo por curso
Participação em evento científico	8 horas por dia	Considerar a duração do evento e o papel do participante
Produção intelectual (artigo, resenha)	20 horas	Estimativa considerando pesquisa, escrita e revisão
Projeto de extensão	40 horas por semestre	Definir a carga horária de acordo com a complexidade do projeto
Outras atividades*	A definir	Atividades relevantes para a área de Ensino de Física, aprovadas pela coordenação

*Outras atividades poderão ser reconhecidas, desde que devidamente justificadas e apresentada a devida documentação.

Carga horária total: O aluno deverá cumprir no mínimo 100 horas de atividades complementares ao longo do curso.

Observação: As AAC realizadas antes da matrícula no programa poderão ser contabilizadas, desde que comprovadas e avaliadas pela coordenação.

4. Procedimentos para Registro e Validação

Para que as AAC sejam contabilizadas, o aluno deverá:

- **Registrar:** Todas as atividades realizadas em um formulário específico, disponível na plataforma do programa.
- **Apresentar documentação:** Entregar os comprovantes de participação (certificados, atas, trabalhos, etc.) à coordenação do programa.
- **Elaborar relatório:** Para algumas atividades, poderá ser solicitado um relatório descritivo sobre a participação e os aprendizados.

A coordenação do programa será responsável por avaliar a documentação apresentada e validar as AAC realizadas.

5. Avaliação das AAC

A avaliação das AAC será realizada de forma contínua, considerando os seguintes critérios:

- **Relevância:** A atividade deve estar relacionada à área de Ensino de Física e contribuir para a formação do aluno.
- **Qualidade:** A atividade deve ser realizada com rigor e apresentar resultados satisfatórios.
- **Participação:** O aluno deve demonstrar envolvimento e proatividade na realização das atividades.

- **Aprendizado:** A atividade deve proporcionar ao aluno novos conhecimentos e habilidades.

5.1. Acompanhamento pelos Orientadores Os orientadores deverão acompanhar o desenvolvimento das AAC de seus orientandos, oferecendo orientação e direcionamento para que as atividades sejam relevantes para a formação do aluno e para o seu projeto de pesquisa. O orientador deverá emitir um parecer sobre a relevância e a qualidade das AAC realizadas pelo aluno.

5.2. Papel da Coordenação do Programa A coordenação do programa será responsável por:

- Divulgar a normativa e as oportunidades de AAC aos alunos no início de cada semestre.
- Oferecer orientação aos alunos sobre a escolha e desenvolvimento das AAC.
- Analisar a documentação apresentada pelos alunos e emitir parecer sobre a validade das AAC.
- Manter um registro atualizado das AAC realizadas por cada aluno.
- Liberar a defesa de dissertação após a comprovação do cumprimento da carga horária mínima de AAC e da avaliação positiva dos orientadores.

6. Divulgações A normativa será divulgada aos alunos no evento anual de abertura do programa, sendo enfatizada a importância das AAC para a formação integral do professor de Física. A normativa também estará disponível na plataforma virtual do programa para consulta.

XXXXXX A divulgação deverá ser após a homologação no colegiado

7. Articulação com o Projeto de Pesquisa

As AAC podem ser articuladas com o projeto de pesquisa do aluno, contribuindo para seu desenvolvimento e aprofundamento. A coordenação do programa poderá orientar os alunos sobre como integrar as AAC ao seu projeto de pesquisa.

8. Recursos Disponíveis

O programa disponibilizará os seguintes recursos para o desenvolvimento das AAC:

- **Biblioteca:** Acesso ao acervo da biblioteca da instituição.
- **Laboratórios:** Utilização dos laboratórios de ensino e pesquisa.
- **Plataforma virtual:** Ferramentas para comunicação, colaboração e gestão das atividades.
- **Orientação:** Apoio dos docentes do programa para a escolha e realização das atividades.

9. Disposições Finais

- A presente normativa poderá ser revisada periodicamente pela coordenação do programa.

- Casos não previstos nesta normativa serão analisados pela coordenação do programa.

CONSIDERAÇÕES:

1. Não iremos creditar as AAC, somente em carga horária para evitar distorções de relevância curricular em nosso programa
2. Alunos bolsistas deverão obrigatoriamente participar das atividades propostas pelo programa.

xxxx (Prof. Igor: Todos deveriam obrigatoriamente, devido a todos serem financiados pela CAPES)

3. Alunos que participarem de todas as atividades propostas pelo programa estarão aptos à solicitação de defesa.
4. As atividades complementares fora do programa terão um peso de carga horária de 50% daquela correspondente ao programa.
5. Teto mínimo de carga horária das AAC em 100h (pouco menos de 20% da carga total de 540h do programa).
6. Posteriormente serão normatizadas as cargas horárias das atividades acadêmicas propostas pelo programa: Participação de bancas de qualificação e defesa; seminários discentes; dia do físico; semana dos profissionais em ensino de Física; encontro anual do Polo 4.
7. As atividades acadêmicas do programa serão consideradas as de sexta e sábado a rigor para considerar aquelas válidas para a solicitação de defesa de dissertação.
8. O aluno que somente participa recebe somente a carga horária referente ao evento.
9. O aluno que organiza deve receber o dobro da carga horária referente a 4h por turno por dia de evento.
10. O aluno que organiza e participa ou é proponente, suas cargas a essas atividades serão somadas a carga de organizador.
11. A comissão organizadora discente será a responsável por emitir os certificados aos participantes/proponentes do evento, com a assinatura da coordenação geral do evento.
12. A comissão responsável para contabilizar as AAC será a Comissão de Apoio e Acompanhamento Discente.